

CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2022 (Do Sr. Darci de Matos)

Confere ao Município de Santa Rosa de Lima, localizado no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional da Meliponicultura.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei tem por fim conferir ao Município de Santa Rosa de Lima, localizado no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional da Meliponicultura.

Art. 2º É conferido ao Município de Santa Rosa de Lima, localizado no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional da Meliponicultura.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A meliponicultura é a criação de abelhas nativas do Brasil. São insetos que já existiam no país antes que a espécie *Apis Mellifera*, (trazida da Europa e da África) fosse introduzida, e tem como característica a presença de um ferrão atrofiado, o qual elas não utilizam para sua defesa.

O município de Santa Rosa de Lima, apresenta um cenário favorável a atividade da meliponicultura racional, possibilitando o repovoamento das matas com enxames de espécies nativas, que outrora já não existiam mais, sendo favorecido pela exuberante preservação dos recursos naturais, conciliando a exploração comercial de recursos vegetais, com importantes reflorestamentos fragmentados.

Quanto ao contexto histórico, tem-se que o início da atividade de criação racional de abelhas sem ferrão no município foi na década de 90, quando enxames, retirados de madeiras nobres destinadas a serrarias e deixadas nos ocos naturais, começaram a ser transferidas para caixas de



CÂMARA DOS DEPUTADOS



madeira. Posteriormente, foram utilizadas técnicas de manejo, através do visionário e experiente técnico, Jean Carlos Locatelli, que em 1999, promoveu ensinamentos para manutenção e multiplicação das colônias, e, a partir daí foram enviados enxames de Santa Rosa de Lima para toda Região Sul e parte do Sudeste, onde espécies dessas abelhas já estavam extintas ou com grande risco devido ao avanço da agricultura, levando ao crescimento constante da atividade.

Hoje, Santa Rosa de Lima possui mais de 25.000 colônias matrizes de abelhas sem ferrão, com 31 espécies sendo criadas de forma racional, na grande maioria originárias aqui mesmo das Encostas da Serra Geral. Caracterizada pelo relevo acidentado, onde não é propício para agricultura em larga escala, o município possui, sendo como renda principal ou secundária relacionada a Meliponicultura, aproximadamente 100 famílias. Em 95% das propriedades rurais possuem colônias de abelhas sem ferrão, existindo inclusive aluguel de terras para essa finalidade em alguns casos. Importante destacar também, que no perímetro urbano existem diversos criatórios, incluindo um meliponário municipal na praça central com sete espécies representadas, além de projetos nas escolas municipais e na Unidade de Saúde Básica no Projeto Farmácia Viva.

Assim, observa-se que o município é referência na preservação de espécies de abelhas nativas que já poderiam estar extintas, principalmente pela ação da indústria madeireira extrativista, como exemplo a abelha Guaraipo (*Melipona bicolor*) que através da multiplicação de enxames foram salvas. Sendo referência também, através da atividade de meliponicultura, na preservação e recomposição de vegetação nativa para utilização de floradas específicas, inclusive aumentando as áreas de Reserva Legal das propriedades visando a finalidade de criação das nossas abelhas. Inclusive, trabalha-se em parceria com a pesquisa científica para disponibilizar os produtos das abelhas no mercado, entre eles: o mel de excelente qualidade e diversidade, que a legislação nacional ainda não contempla. Tudo isso visando



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Darci de Matos

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227923340100>



* C D 2 2 7 9 2 3 3 4 0 1 0 0 *

CÂMARA DOS DEPUTADOS



a preservação do meio ambiente, aumento da polinização da produção agrícola e florestas que por consequência preservação das nascentes que abastecem a bacia do Rio Tubarão e Complexo Lagunar

Além da venda de colônias, existe agregação de valor na atividade madeireira, sendo beneficiados para a atividade de Meliponicultura em Santa Rosa de Lima aproximadamente 1200m² de madeira serrada de eucalipto anualmente para confecção de caixas e outros insumos para a atividade, melhorando a qualidade de vida através do complemento da renda, do pequeno produtor rural das encostas da serra geral de Santa Catarina.

Sendo sede da Associação de Meliponicultores das Encostas da Serra Geral (Amesg) fundada em 2009, declarada por Lei como entidade de utilidade pública no município no mesmo ano, atualmente é consolidada e atuante. Daqui saiu a solicitação da Lei Estadual de criação de Abelhas Sem Ferrão (Lei 16.171 / 2013), solicitação do Projeto de Lei Federal (PL 4429/2020 do Deputado Federal Darci de Matos- SC) e mais recente a Lei Municipal 2.358 de 2021, dispondo sobre a criação técnica de abelhas nativas no município, nos tornando referência Nacional e pioneira, além da criação zootécnica, na busca por políticas públicas referentes à criação e preservação de abelhas sem ferrão no nosso País.

Por todo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Lei que objetiva conferir ao Município de Santa Rosa de Lima, localizado no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional da Meliponicultura.

Sala das Sessões, em

de 2022.

DARCI DE MATOS
Deputado Federal – (PSD/SC)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Darci de Matos
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227923340100>

